



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

OBJETO: ALMOÇO (Autoridades e convidados) FESTA DO CUPIM

EMPRESA VENCEDORA: SÔNIA MARILEI WENTZ REVEILEAU LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 4.900,00

Pregoeiro

Irineu Domeraski Siqueira

Homologado: 12/03/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.

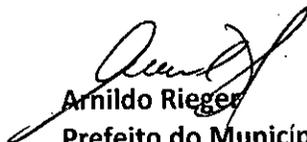
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições (almoço) para autoridades convidadas, participantes da XXVI Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 10 de março de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 19/02/14 FL 01
Nº 3785
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 24/02/14 FL 02
Nº 3933
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 27/02/14 FL 02
Nº 401
Visto

Processo Licitatório
Folha nº 001
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Compra e Serviços.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecer e servir 200 almoços no dia 15 de Março junto ao refeitório no Centro de Eventos do Parque de exposições por ocasião do Aniversário do Município e Festa Nacional do Cupim Assado para convidados da Administração Municipal, conforme lista anexa.

Justificativa: Por ocasião da festa de aniversário do município a Administração Municipal recebe muitas autoridades municipais, estaduais e federais, representantes de várias esferas do governo (Executivo, legislativo e judiciário) Autoridade religiosas e militares, assim como outras representações. Em se tratando de evento gastronômico e como é de praxe na região, a administração fornecer almoço nesta oportunidade.

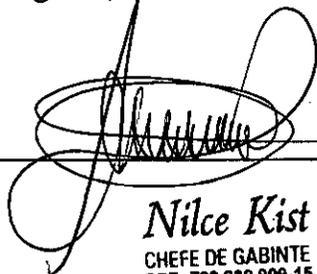
Para tanto justifica-se tal necessidade.

Valor Máximo : R\$ 25,00 por refeição

Total R\$ 5.000,00.

Orçamento:

Pato Bragado, 20 de Fevereiro de 2014.


Nilce Kist
CHEFE DE GABINETE
CPF: 703.939.909-15

Processo Licitatório
Folha nº 002
Pato Bragado - PR

Almoço para refeitório do Centro de eventos – tipo Bufet

Dia 15 de Março de 2014.

Quantidade : 200 Refeições.

Descrição:

Prato Principal: Cupim Assado.

Acompanhamentos:

-Arroz 2 tipos

-Mandioca

-4 tipos de salada e maionese

-Farofa temperada

-Pão e cuca

-Sobremesa e frutas.

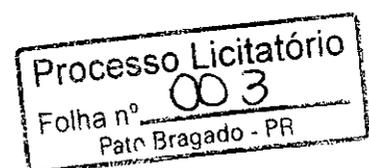
Organização do local com talheres, pratos, copos, demais utensílios, palitos, guardanapos, toalhas e decoração das mesas.

Obs.: Cumpra a empresa fornecedora adquirir o cupim junto a comissão organizadora da festa.

Valor Unitário. 25,00 Total; 5.000,00

Pato Bragado, 21 de Fevereiro. 2014 de _____.





Almoço para refeitório do Centro de eventos – tipo Bufet

Dia 15 de Março de 2014.

Quantidade : 200 Refeições.

Descrição:

Prato Principal: Cupim Assado.

Acompanhamentos:

-Arroz 2 tipos

-Mandioca

-4 tipos de salada e maionese

-Farofa temperada

-Pão e cuca

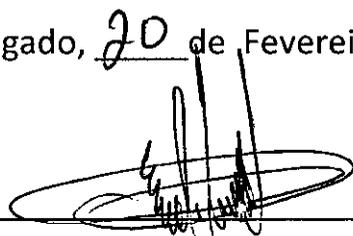
-Sobremesa e frutas.

Organização do local com talheres, pratos, copos, demais utensílios, palitos, guardanapos, toalhas e decoração das mesas.

Obs.: Cumpre a empresa fornecedora adquirir o cupim junto a comissão organizadora da festa.

Valor Unitário. 25.00 Total; 5.000,00

Pato Bragado, 20 de Fevereiro 2014 de _____.



**Disk Bebidas e
Restaurante Bottoni**
CNPJ: 10.868.171/0001-80

Processo Licitatório
Folha nº 004
Pato Bragado - PR

LISTA DE CONVIDADOS FESTA DO CUPIM - 2014

Adejandre Bolsoni – Presidente Associação Comercial Pato Bragado

Ademir Bier – deputado estadual

Ademir Kochenborger - vereador

Adilson Manhabosco - vereador

Adilto Ferrari - prefeito

Adimar Pufal – pastor

Adolfo Freitag – presidente da Sicredi

Alcides Waldow – *proprietário Rádio Difusora*

Aldacir Domingos Pavan - prefeito

Aldo Zilke – pastor

Alfredo Kaefer – deputado federal

Anderson Bento - prefeito

Antonio Wastowski - vereador

Ari Maldaner – vice-prefeito

Arlete Martins Diniz – gerente de obras e serviços do DER

Arnildo Rieger - prefeito

Arno Kunzler – diretor jornal o presente

Berenice Ferreira Silveira Nassar - juíza

Beto Lunitti – prefeito

Carlos Alberto Richa - governador

Clairton Mário Spinassi - juiz

Claudecir Pilatti - vereador

Claudio Eberhard - prefeito

Claudiomiro da Costa Dutra - prefeito

Cleci Loffi - prefeita

Delmar Fincke – vereador

Dilceu João Sperafico – deputado federal

Duílio Genari – deputado estadual

Edgar Bueno – prefeito

Eduardo Sciarra – deputado federal

Eldon Anschau - prefeito

Elias Maria dos Santos – sargento

Elio Lino Rush – deputado estadual

Elói Luiz Winkelmann – chefe da Receita Federal

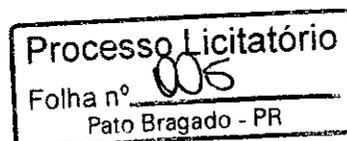
Eloir Sebastião Pape – chefe da Seab

Elton Carlos Welter – deputado estadual

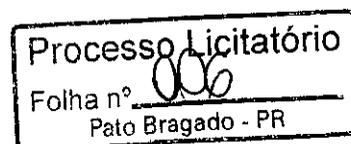
Enio Alves de Oliveira - prefeito

Ênio Machado Correa – pastor

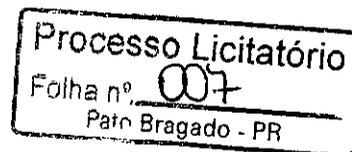
Erich Wagner Osternack – major BPFron

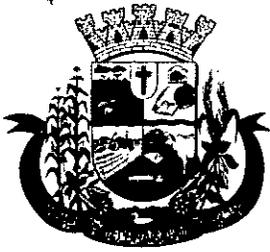


Euclides Lara Cardoso Júnior – major da polícia militar
Fabian Vendrusculo - prefeito
Fábio Gealh – chefe do cartório eleitoral
Fernando Barbieri – médico do Ceonc
Fernando A. M. Guimarães – presidente do Tribunal de Contas
Flávio Antonio Epp - pastor
Flávio Arns – vice-governador
Flávio Miguel Prigol – diretor do colégio estadual Pato Bragado
Gilberto Maehler - vereador
Gleisi Helena Hoffmann - senadora
Hélio José Dalgallo – gerente da Copel
Hugo Balko – proprietário O Jornal
Ivan Reis - prefeito
Ivene Scherer – ex-primeira dama
Ivo Deolindo – diretor de marketing do Ceonc
Jairo Kaiser – 4º grupamento de bombeiros
João Valério Specht - vereador
Jorge Miguel Samek – diretor geral brasileiro da Itaiu
José Altair Schimmelfennig – consultor do Sebrae
José Carlos Mariussi – prefeito
Jucenir Stentzler - prefeito
Jucerlei Sotoriva – prefeito
Júlio César Ragasson – ortopedista do hospital Bom Jesus
Júlio Pacheco Monteiro Neto – gerente operacional do DER
Léo Inácio Anschau – diretor do Núcleo de Ensino
Leomar Rohden – vice-prefeito
Lilian Welz – apoiadora da 20ª regional de saúde
Lisiane Wochner – diretora escola municipal
Loice Rodrigues - vereadora
Loreno Egídio Taffarel – médico veterinário da Seab
Luiz Grando – ex-prefeito
Luiz Militão - oncologista
Manoel Carlos de Lara Franceschi – gerente do Banco do Brasil
Manoel de Oliveira - pastor
Marcel Micheletto - prefeito
Marcio de Lima - juiz
Márcio Rambo Dietz - pastor
Maria Glória Genari Pozzobon – Chefe do Iapp
Marlise Iqueda Simon – Coordenadora do hospital Bom Jesus
Michelle Okano – superintendente do hospital Bom Jesus



Miguel Bayerle - prefeito
Moacir Froehlich - prefeito
Moacir Pistori – gestor ambiental da Itaipu
Natal Nunes Maciel - prefeito
Nelson Farhat – superintendente do DER
Nelton Brun - prefeito
Nelton Friedrich – diretor de coordenação da Itaipu
Nereu Moura – deputado estadual
Nissandra Karsten – secretária de saúde
Normilda Koehler – ex-prefeita
Odacir Fiorentin – chefe da 20ª regional de saúde
Paulo César Ferri – diretor do Ceonc
Paulo Feyh – prefeito
Paulo Nogueira – diretor da rádio Educadora
Paulo Rodrigo Copetti – diretor do jornal O Presente
Pedro Hinkel - vereador
Pedro Ivo Lins Moreira - juiz
Renato Antônio Pereira - prefeito
Ricardo Endrigo - prefeito
Ricardo Silvio Chapla – diretor presidente da Copagril
Rodrigo Fernandes - prefeito
Rogério Lima de Araújo – grupo de bombeiros de Cascavel
Roque Sturm – chefe da Ciretran
Sérgio Luis Spies – diretor rádio Pato Fm
Sérgio Souza – suplente a senador
Silvestre Cottica – vice-prefeito
Solange M. R. A. de Souza – gerente de desenv. da Caixa Econ.
Valmir de Souza – capitão da polícia militar
Valter Kleemann – ex vice-prefeito
Vilmar Covatti – secretário do Ciscopar
Vinícios Carvalho Jorge – engenheiro da Caixa Econômica
Werner Wanderer – proprietário da rádio educadora
Wilson José dos Santos – sargento
Zuleide Meurer Brandalise – gerente da Caixa Econômica Federal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 21 de fevereiro de 2014.

De: Secretária de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para fornecimento de refeições às autoridades e convidados do Governo Municipal, para o almoço da Festa do Cupim Edição 2014, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

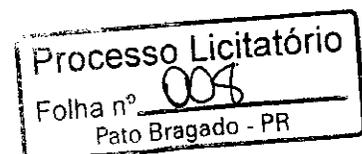
02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.41 – 2406 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505

Cordialmente


Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2406	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2397
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.006	Departamento de Cultura	
Funcional..... =	133921200	Cultura	
Projeto/Atividade..... =	2029000	Organização das Festividades do Município	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.41.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2014 até 19/02/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Cleunice Britzen Pinkert
 Agente de Administração
 RG: 5.072.088-8

20/02/2014

John Jefferson Weber Nodari
 CPF: 056.669.419-09
 Secretário Munic. de Finanças

Processo Licitatório
 Folha nº 009
 Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2014

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoços) para autoridades convidadas à participar da XXVI Festa Nacional do Concurso Nacional do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos produtos, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

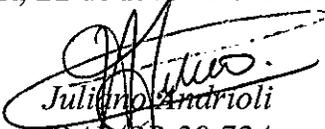
É o Relatório.

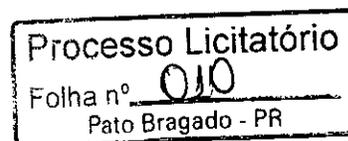
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 21 de fevereiro de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 21 de fevereiro de 2014.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

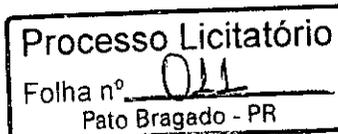
Para: Presidente da Festa Nacional do Cupim Assado

Senhor Presidente:

Em vista da solicitação desta Comissão para fornecimento de refeições, às autoridades e convidados do Governo Municipal no almoço da festa do Cupim – Edição 2014, a realizar-se no dia 15 de março de 2014, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CUPIM ASSADO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10h10min do dia 10/03/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 024/2014, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 10h00min, do dia 10/03/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é o fornecimento de até 200 (duzentas) refeições (*almoço*), as autoridades convidadas pelo Governo Municipal, à participarem do almoço, ponto culminante da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, à realizar-se no dia 16 de março de 2014, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição detalhada do objeto desta Licitação;

Anexo II – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

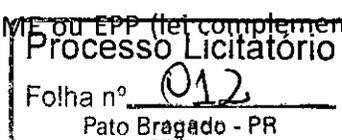
Anexo IV - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo Contrato de prestação de serviços



3. DOS PARTICIPANTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **10 de março de 2014, às 10h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

Processo Licitatório
Folha nº 013
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 024/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014 - HORÁRIO: 10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

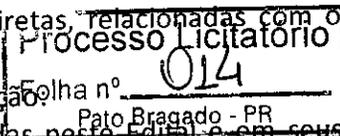
6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. apresentar o valor unitário em reais de cada refeição, bem como o valor global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
 - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.09.2) Anexo à proposta de preços deve estar a Declaração atestando que a Licitante visitou e tomou conhecimento do local a ser realizado o evento, descritos no Objeto desta Licitação, assinado por representante legal da Licitante, em conjunto com o Presidente da Comissão





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

organizadora das Festividades. Se a proposta vier desacompanhada desta Declaração, a mesma fica automaticamente desclassificada.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

Processo Licitatório
Folha nº 015
Pato Bragado - PR

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. A vigência do contrato de prestação dos serviços é de 02 (dois) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.2. O almoço deverá estar servido (completo) durante o período das 11h30min às 14h00min do dia 16 de março de 2014, junto ao Pavilhão Central do Parque de Exposições Bragadense.

9.3 O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal Cupim Assado; 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 04 (quatro) tipos de sobremesa (pudins e sagu), mais mesa de frutas.

9.4 O local deverá estar organizado e ornamentado até às 10h00min do dia 16 de março de 2014, dispondo de mesas com tampo redondos, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.

9.5 O cupim a ser assado, deverá ser adquirido da Comissão organizadora da Festa do Cupim, à partir das 17h00min do dia 14 de março de 2014..

9.6. Os serviços deverão ser desenvolvidos e acompanhados pela Comissão Organizadora da Festa do Cupim, e equipe do Governo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.

9.5 Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.

9.6 As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de relatório com a quantidade de refeições servidas, juntamente com os convites recebidos na Portaria do restaurante (Pavilhão central do Parque de Exposições). O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

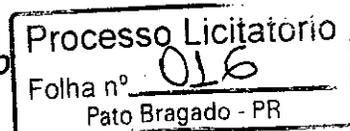
10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 2381 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 505

3.3.90.39.41 – 2406 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 505



11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para

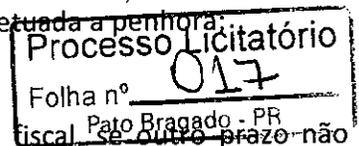


Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

- 11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.
- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012, dispensável para MEI.

11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:

11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

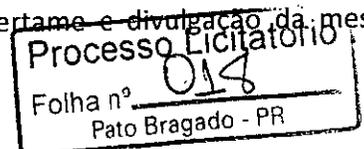
12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.



14 - DO CREDENCIAMENTO

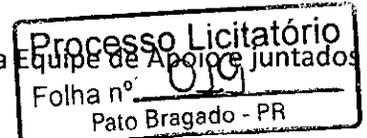
14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
 - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
 - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada, em qualquer das fases do Pregão.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente, em qualquer das fases desta Licitação.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).

15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;

16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

Processo Licitatório
Folha nº 020
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.
- 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**
- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado, PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

Processo Licitatório
Folha nº 022



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

Processo Licitatório
Folha nº 023
Pato Bragado - PR

23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
 - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
 - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
 - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
 - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
 - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

Processo Licitatório

Folha nº 024
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

Do Objeto:

- a. Fornecimento de até 200 (duzentas) refeições (*almoço*), sistema Buffet, as autoridades convidadas pelo Governo Municipal, à participarem do almoço, ponto culminante da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, à realizar-se no dia 15 de março de 2014, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.
- b. O almoço deverá estar servido (completo) durante o período das 11h30min às 14h00min do dia 16 de março de 2014, junto ao Pavilhão Central do Parque de Exposições Bragadense.
- c. O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 04 (quatro) tipos de sobremesa (pudins e sagu), mais mesa de frutas.
- d. O local deverá estar organizado e ornamentado até às 10h00min do dia 16 de março de 2014, dispondo de mesas com tampo redondos, toalhas, pratos e talheres, guardanapos, copos e demais utensílios necessários.
- e. O cupim a ser assado, deverá ser adquirido da Comissão organizadora da Festa do Cupim, à partir das 17h00min do dia 14 de março de 2014..
- f. Os serviços deverão ser desenvolvidos e acompanhados pela Comissão Organizadora da Festa do Cupim, e equipe do Governo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.
- g. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- h. As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com uniforme, luvas e toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.
- i. Após servido o almoço, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre, até às 14h00min do dia 16 de março de 2014, impreterivelmente.
- j. O Controle de entrada dos convidados será de responsabilidade do Município de Pato Bragado.

Processo Licitatório
Folha n.º 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

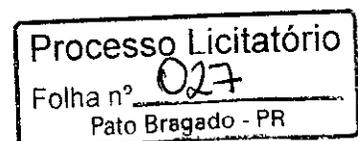
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha n.º 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

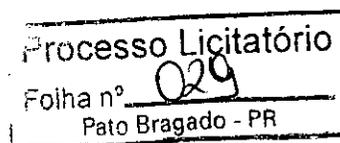
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função

Processo Licitatório
Folha nº 030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.

Processo Licitatório
Folha n.º 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

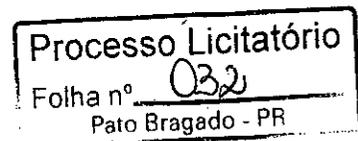
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de xxxxxxxx, , conforme descrito no objeto do edital em referência:

DESCREVER DETALHADAMENTE O SERVIÇO OFERTADO, NOS TERMOS DA EDITAL:

Valor por refeição servida: R\$

Valor Global da proposta: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

Processo Licitatório
Folha n.º <u>033</u>
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Fornecimento de até 200 (duzentas) refeições (*almoço*), sistema Buffet, as autoridades convidadas pelo Governo Municipal, à participarem do almoço, ponto culminante da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, à realizar-se no dia 15 de março de 2014, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

- O almoço deverá estar servido (completo) durante o período das 11h30min às 14h00min do dia 16 de março de 2014, junto ao Pavilhão Central do Parque de Exposições Bragadense.
- O buffet deverá estar composto de no mínimo: Prato Principal - Cupim Assado; 02 (dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 04 (quatro) tipos de sobremesa (pudins e sagu), mais mesa de frutas.
- O local deverá estar organizado e ornamentado até às 10h00min do dia 16 de março de 2014, dispo de mesas com tampo redondo, toalhas, pratos e talheres, guardanapo, copo e demais utensílios necessários.
- O cupim a ser assado, deverá ser adquirido da Comissão organizadora da Festa do Cupim, à partir das 17h00min do dia 14 de março de 2014.
- Os serviços deverão ser desenvolvidos e acompanhados pela Comissão Organizadora da Festa do Cupim, e equipe do Governo da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.
- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas de higiene e outras vigentes.
- As pessoas que irão trabalhar no evento, deverão estar vestidas com ~~camisa e calça~~ toucas, para evitar a contaminação dos alimentos.

Assinatura nº 034
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- h. Após servido o almoço, a Licitante deverá recolher toda a louca, as sobras do buffet e demais objetos utilizados na organização e ornamentação do local, deixando o espaço livre, até às 14h00min do dia 16 de março de 2014, impreterivelmente.
- i. O Controle de entrada dos convidados será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 024/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a efetiva realização do evento, mediante apresentação de relatório com a quantidade de refeições servidas, juntamente com os convites recebidos na Portaria do restaurante (Pavilhão central do Parque de Exposições). O pagamento será efetuado após atestado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Comissão Organizadora dos festejos.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 02 (dois) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030314501.037 – Implantação de Produtos e Serviços de Fitoterapia e Plantas Medicinais

3.3.90.39.41.5301 – Fornecimento de Alimentação – Fonte 498

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ~~avencadas~~ e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Processo Licitatório

Folha nº 035

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual: Pato Bragado - PR

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

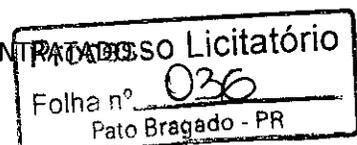
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADA



REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 24/2014
Objeto: Almoco p/ autoridades - Festa do Jupim
Data de Abertura: 10 de março de 2014
Hora: 10h 30m

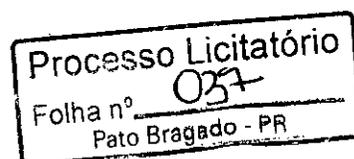
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Lenia Marili Wentz Reveilleau - ME
Endereço: Rua do Peente
Cidade: Pato Bragado
CNPJ nº: 04.089.023/0001-75
Telefone: _____
Pessoa para contato: Lenia
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 05.03.2014

Lenia Marili Reveilleau
Assinatura do requerente

CPF/RG



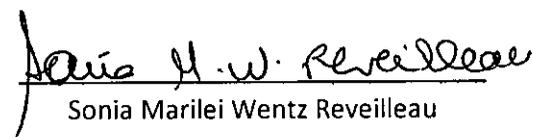
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 024/2014.

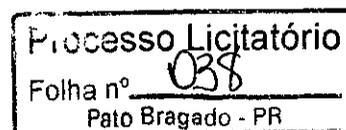
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.089.023/0001-75, com sede á Avenida Willy Barth, Nº 2742, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82, residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82 residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 024/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.


Sonia Marilei Wentz Reveilleau





SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 024/2014.

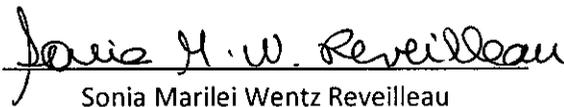
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

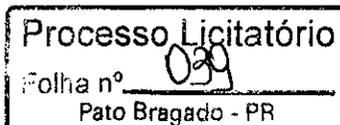
Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.


Sonia Marilei Wentz Reveilleau

RG nº 3.512.426-8
CPF nº 513.437.209-82



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 024/2014.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

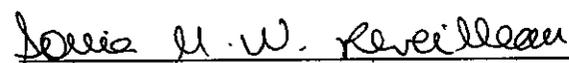
A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 3.512.426-8, e do CPF n.º 513.437.209-82. DECLARA, para os fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

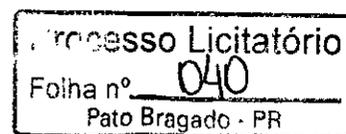
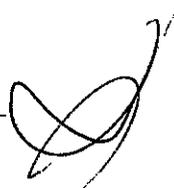
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.



Sonia Marilei Wentz Reveilleau
Administrador(a)



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º024/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a prestação de serviços de fornecimento de até 200(duzentas) refeições (almoço), as autoridades convidadas pelo Governo Municipal, á participarem do almoço, ponto culminante da Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município, á realiza-se no dia 16 de Março de 2014, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, conforme no edital em referência:

O Buffet deverá ser composto de no mínimo: Prato Principal Cupim Assado; 02(dois) tipos de arroz; mandioca cozida; 04 (quatro) tipos de salada; maioneses de batatinha; farrofa temperada; pão e cuca; 04 (quatro) tipos de sobremesa (pudins e sagu), mais mesa de frutas.

Valor por refeição servida: R\$ **24,80 (Vinte e quatro reais e Oitenta centavos)**

Valor Global da proposta: R\$ **4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e sessenta reais)**

O Prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias corridos.

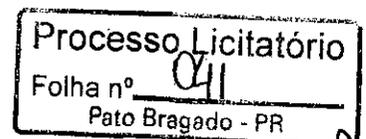
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já.

Atenciosamente,


Sonia M. W. Reveilleau

Sonia Marilei Wentz Reveilleau








Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 024/2014.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições (almoço) para autoridades convidadas, participantes da XXVI Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014, que a empresa Empresa **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pela senhora SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portadora do CPF 513.437.209-82, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

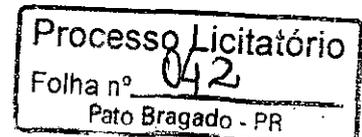
Pato Bragado - PR, em 06 de Março de 2014.

Rogério Gilberto Scherer
Presidente da Comissão Organizadora de Festividades

Sonia M. W. Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME

Sonia Marilei Wentz Reveilleau

CPF 513.437.209-82



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014 - HORARIO 10h10min

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 424

Data: 10/03/2014

HS: 29.14 Reveste

Processo Licitatório
Folha nº: 043
Pato Bragado - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE NIRE DA FILIAL (preencher somente caso a filial seja registrada)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas)
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

NATURAL DE (cidade e sigla do estado) NACIONALIDADE ESTADO CIVIL
SANTO ANGELO - RS BRASILEIRA CASADA

FILHO DE (pai) (mãe)
VALENTIM WENTZ DILETA BECK WENTZ

NASCIDO EM (data de nascimento) PROFISSÃO CPF (número)
29/08/1964 COMERCIANTE 513.437.209-82

IDENTIDADE número órgão emissor UF EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
3.512.426-8 SSP PR

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) NÚMERO
AV. CONTINENTAL S/N

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
PERIMETRO SUBURBANO 85948-000

MUNICÍPIO UF
PATO BRAGADO PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO DESCRIÇÃO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001 CONSTITUIÇÃO 302 ENQUADRAMENTO

NOME EMPRESARIAL
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

LOGRADOURO (rua, av, etc.) NÚMERO
AV. WILLY BARTH 2742

COMPLEMENTO BAIRRO / DISTRITO CEP CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
CENTRO 85948-000

MUNICÍPIO UF CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRAGADO PR

VALOR DO CAPITAL - R\$ VALOR DO CAPITAL (por extenso)
6.000,00 SEIS MIL REAIS

continuação (capital por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
01.33	FLORICULTURA
42.62	COMERCIO VAREJISTA DE FLORES, PLANTAS NATURAIS E ARTIFICIAIS
33.31	VIDRAÇARIA, COMERCIO VAREJISTA E COLOCAÇÃO DE VIDROS
26.83	FABRICAÇÃO DE BOLOS, PÃES, TORTAS, BISCOITOS, ETC
42.13	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR, ARTESANATO, ETC
55.29	SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO E EVENTOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (Uso da JUNTA COMERCIAL) NIRE anterior

DATA ASSINATURA DO TITULAR
15/09/2000 *Sonia M. W. Reveilleau*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO (rubrica) SE ARQUIVE-SE. Parana AUT

JADYR CLAUDIO DONIN
RG 948718 SSP - PR
ESCRITÓRIO DE TOLEDO - PR

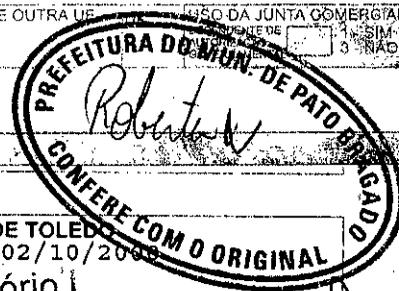
02 OUT 2000

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000

SOB O NÚMERO: **Processo Licitatório**

Folha nº **044**

Protocolo: **00/2 Pat. Bragado - PR** TUFIRAME SECRETÁRIO GERAL





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

lio

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105168550		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS	
FILHO DE (Pai) VALENTIM WENTZ		(Mãe) DILETA BRECK WENTZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/08/1964	IDENTIDADE (número) 3.512.426-8	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 513.437.209-82			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV CONTINENTAL			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 85948-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO 051	DESCRIÇÃO DO EVENTO Consolidacao de Contrato/estatuto	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV WILLY BARTH			NÚMERO 2742
COMPLEMENTO CENTRO		CEP 85948.000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO PATO BRAGADO		UF PR	Pais BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
COD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.49-3/07 Atividades secundárias 52.49-3/03 74.99-3/13 55.21-2/01 55.24-7/02 15.81-4/01 74.99-3/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos Casas de festas e eventos Restaurante Serviços de buffet Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados Outros serviços prestados principalmente às empresas, cursos de culinária e sobremesa		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2000	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.089.023/0001-75	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente) <i>Sonia Marilei Wentz Reveilleau ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 17/08/2005			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Sonia M.W. Reveilleau</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Cristiane Prestes
Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG/4.193.566-9 SSP-PR
Escritório de Mar. Cândido Rondon-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON FOGES

CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2005
SOB NÚMERO 20053161602
Protocolo: 05/316160-2

Folha nº **045**
Pato Bragado - PR

Empresa: 41.10516855-0
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
0102627

Maria Thereza
MARIA THEREZA LOPES SALGADO
SECRETARIA GERAL

Licitatório
045

[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO
Roberto W
CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0516855-0	CNPJ 04.089.023/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/10/2000	Data de Início de Atividade 01/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV WILLY BARTH, 2742, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS E ARTESANATOS RESTAURANTE SERVIÇOS DE BUFFET FABRICAÇÃO DE PAES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, CURSOS DE CULINARIA E SOBREMESA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/08/2005 Número: 20053161602 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU			
Identidade: 35124268, SSP/PR		CPF: 513.437.209-82	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Universal	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 26 de fevereiro de 2014

14/148068-8



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Processo Lic.
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

José

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.512.426-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/03/2012

NOME SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

FILIAÇÃO VALENTIN WENTZ
DELETA BECK WENTZ

NATALIDADE SANTO ANGELOS DATA DE NASCIMENTO 29/08/1964

DOC. ORIGEM COMARCA MATELANDIA/PR DA SEDE
C. CAS 1784 LIVRO 88 FOLHA 130

CPF 518.437.209-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

Nº de inscrição 518437209-82

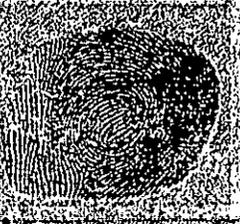
Data do Nascimento 29/08/64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG 3.512.426-5




POLEGAR DIREITO

Sonia M. W. Reveilleau

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS (CPF) e deverá ser apresentado em todos os casos previstos na legislação vigente.

Nome SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em 07/06/97

PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 047

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.089.023/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/10/2000
NOME EMPRESARIAL SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIDROFLOR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 32.30-0-02 - Casas de festas e eventos 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2742	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/03/2014 às 09:41:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 068872014-88888023
Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

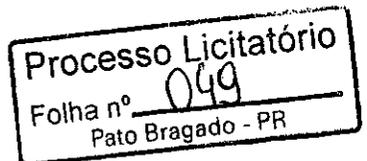
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/03/2014
Válida até 03/09/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04089023/0001-75 ✓
Razão Social: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
Nome Fantasia: VIDROFLOR
Endereço: AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022723141709614576

Informação obtida em 03/03/2014, às 10:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 050
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**
CNPJ: **04.089.023/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

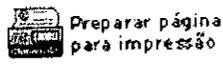
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:08:55 do dia 04/12/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/06/2014.

Código de controle da certidão: **5F24.149F.1DAC.0587**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Preparar página para impressão

Processo Licitatório
Folha nº **051**
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11546780-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.089.023/0001-75

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

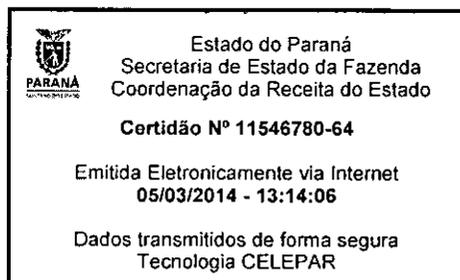
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/07/2014 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 97/2014

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SONIA MARILEI WENZ REVEILLEAU
CPF/CNPJ: 04.089.023/0001-75

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Março de 2014

Número de Autenticidade: 442452154442452

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório
Folha nº 053
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.089.023/0001-75

Certidão nº: 41703303/2014

Expedição: 29/01/2014, às 14:31:36

Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.089.023/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

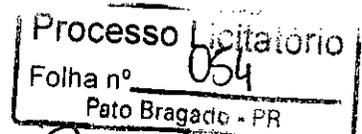
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON- ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Titular

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patricia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Juniot Rafael de Lima Holz
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
AUX. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME – inscrita no CNPJ sob nº 04.089.023/0001-75, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2742, Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31.01.1987, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 27 de fevereiro de 2014 – 17:30 horas.



Carla P. S. de Camargo
Carla P. S. de Camargo
E. Juramentada

Processo Licitatório
Folha nº 055

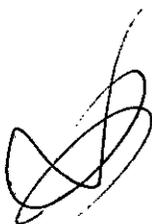
Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
ATIVO	182.535,16	196.460,66
ATIVO CIRCULANTE	182.535,16	196.460,66
DISPONIVEL	182.535,16	196.460,66
CAIXA	182.535,16	196.460,66
CAIXA	182.535,16	196.460,66
TOTAL DO ATIVO	182.535,16	196.460,66



Processo Licitatório
Folha nº 056
Pato Bragado - PR

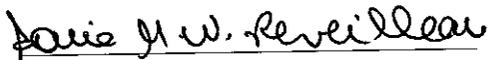
Consolidação: Empresa

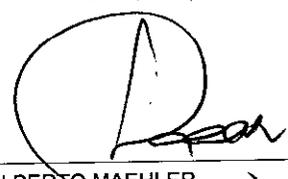
Grau: 5

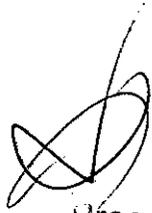
Encerrado em: 31/12/2012

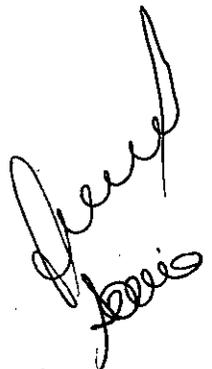
	12/2012	12/2011
PASSIVO	182.535,16	196.460,66
PASSIVO CIRCULANTE	12.017,02	9.328,19
DEBITOS DE CURTO PRAZO	12.017,02	9.328,19
OBRIG.SOCIAIS TRAB.	8.105,05	5.416,22
SALARIOS A PAGAR	0,00	1.002,80
HONORARIOS A PAGAR	5.040,00	2.400,00
INSS A RECOLHER	2.993,57	1.832,94
FGTS A RECOLHER	0,00	127,16
CONTR.SINDICAL A RECOLHER	71,48	53,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3.911,97	3.911,97
SIMPLES A RECOLHER	3.911,97	3.911,97
PATRIMONIO LIQUIDO	170.518,14	187.132,47
CAPITAL	6.000,00	6.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.000,00	6.000,00
CAPITAL SOCIAL	6.000,00	6.000,00
RESERVAS	164.518,14	181.132,47
RESERVAS DE LUCROS	164.518,14	181.132,47
LUCRO DO EXERCICIO	0,00	26.033,47
LUCRO ACUMULADO	181.132,47	155.099,00
(-)PREJUIZO DO EXERCICIO	-16.614,33	0,00
TOTAL DO PASSIVO	182.535,16	196.460,66

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 182.535,16 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 196.460,66 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).


SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
EMPRESARIA
CPF 513.437.209-82


GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4


Processo Licitatório
Folha nº 057
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 5

	2012	2011
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	64.561,00
RECEITA DE VENDAS	0,00	64.561,00
VENDA DE MERC. - MATRIZ	0,00	64.561,00
VENDA MERCADORIA A VISTA	0,00	64.561,00
RECEITA LÍQUIDA	0,00	64.561,00
CUSTOS	0,00	12.171,03
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	12.171,03
CUSTOS MERC.VEND.-MAT.	0,00	12.171,03
COMPRA MERCADORIA A VISTA	0,00	12.171,03
LUCRO BRUTO	0,00	52.389,97
DESPESAS OPERACIONAIS	16.614,33	26.356,50
DESPESAS OPERACIONAIS	16.614,33	26.356,50
DESP.C/PESSOAL - MATRIZ	6.587,33	15.646,08
ORDENADOS	3.168,52	12.135,71
FGTS	1.199,64	1.114,09
RESCISÃO DE CONTRATO	1.389,84	670,44
DECIMO TERCEIRO SALARIO	0,00	999,17
FÉRIAS	829,33	726,67
DESP.ADMINISTRATIVAS-MAT.	10.027,00	10.710,42
PRO-LOBORE	7.387,00	6.535,00
HONORARIOS	2.640,00	2.400,00
SIMPLES S/ FATURAMENTO	0,00	1.775,42
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	-16.614,33	26.033,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-16.614,33	26.033,47
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	-16.614,33	26.033,47
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-16.614,33	26.033,47

Sonia Marilei Wentz Reveilleau
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
EMPRESARIA
CPF 513.437.209-82

Gilberto Maehler
GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4

Processo Licitatório
Folha nº 058
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

	12/2012	12/2011
Saldo inicial de lucros acumulados	138.077,90	112.044,43
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	138.077,90	112.044,43
Reversão de reservas	0,00	0,00
lucro/prejuízo líquido do exercício	-16.614,33	26.033,47
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	121.463,57	138.077,90
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

Sonia M. W. Reveilleau

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

EMPRESARIA

CPF 513.437.209-82

Gilberto Maehler

GILBERTO MAEHLER

CONTADOR

CRC PR-013054/O-4

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Consolidação: Empresa

Conta	Descrição	12/2012	12/2011
1	Resultado Líquido do Período	-16.614,33	26.033,47
2	Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
2.001	Ajuste de avaliação patrimonial de ativos financeiros	0,00	0,00
2.005	Ajuste de avaliação patrimonial de instr. de Hedge	0,00	0,00
2.010	Conversão de dem. Contábeis de op. Exterior	0,00	0,00
2.015	Planos de pensão com benefício definido reconhecidos	0,00	0,00
2.101	VARIAÇÃO DA RESERVA DE REAVALIAÇÃO	0,00	0,00
2.102	GANHOS/PERDAS EM PLANOS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR	0,00	0,00
2.103	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	0,00	0,00
5	Resultado Abrangente do Período	0,00	0,00
5.001	Resultado atribuível aos acionistas controladores	0,00	0,00
5.005	Resultado atribuível aos acionistas não controladores	0,00	0,00

Sonia Marilei Wentz Reveilleau

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU
EMPRESARIA
CPF 513.437.209-82

Gilberto Maehler

GILBERTO MAEHLER
CONTADOR
CRC PR-013054/O-4

Processo Licitatório
Folha nº 060
Pato Bragado - PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRGADO – PR.

Pregão presencial n.º 024/2014.

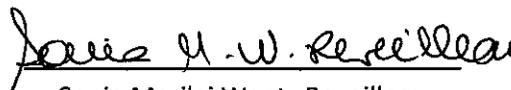
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante ao Ministério do Trabalho no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.


Sonia Marilei Wentz Reveilleau
RG nº 3.512.426-8
CPF nº 513.437.209-82

Processo Licitatório
Folha nº 061
Pato Bragado - PR




SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 024/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ nº 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.

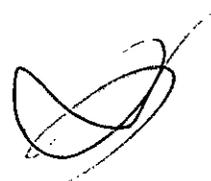
Sonia M. W. Reveilleau

Sonia Marilei Wentz Reveilleau

RG nº 3.512.426-8

CPF nº 513.437.209-82

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME
CNPJ: 04.089.023/0001-75
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 024/2014.

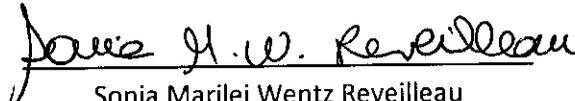
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

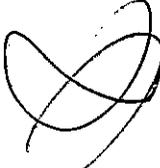
Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 10 de Março de 2014.


Sonia Marilei Wentz Reveilleau

RG nº 3.512.426-8
CPF nº 513.437.209-82

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 024/2014
DATA DE ABERTURA: 10/03/2014 - HORARIO 10h10min

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

SONIA MARILEI WENTZ REVELLEAU ME

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL
Protocolo Nº: 424
Data: 10 / 03 / 2014
MS: 09:14 Revelleau

Processo Licitação
Folha nº 064
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 024/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 024/2014, que tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições (almoço) para autoridades convidadas, participantes da XXVI Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2014, o qual tem como objeto a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de refeições (almoço) para autoridades convidadas, participantes da XXVI Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apesar da divulgação, apenas 01 (uma) empresa do ramo retirou o edital, tratando-se da empresa **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava assim representada: **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, neste ato representado e credenciado pela sócia, a senhora Sônia Marilei Wentz Reveilleau. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a qual foi prontamente apresentada. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor unitário e Global cotado para a fornecimento do objeto da Licitação, considerando-se vencedora a Licitante que obtiver o menor preço, sendo: **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, a qual cotou preço para fornecimento do objeto desta Licitação, ao valor global de **R\$ 4.960,00 (quatro mil, novecentos e sessenta reais)**. A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. A representante credenciada da Licitante, manifestou interesse em Lance, apresentando nova Proposta ao valor global de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Esta nova



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta de valor foi aceita pelo Pregoeiro, como Valor global final do certame. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME, a Licitante **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, ao valor global de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às dez horas e trinta e seis minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Processo Licitatório
Folha nº 066
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014.

OBJETO: Fornecimento de refeições (almoço) para autoridades convidadas, participantes da XXVI Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município..

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2014, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, ao valor global final de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, como a de menor preço para execução do objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 10 de março de 2014.


Irineu Dómeraski Siqueira
Pregoeiro

Processo Licitatório
Folha nº 067
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER CONCLUSIVO

DE: ASSESSORIA JURIDICA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 024/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 024/2014

PARECER:

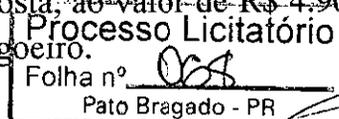
Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 024/2014, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para fornecimento de refeições para autoridades convidadas a participarem das comemorações do vigésimo primeiro aniversário de emancipação do município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 25/02/14, ficando definida a data de 10 de março de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 024/2014 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais), restando assim habilitada no processo.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

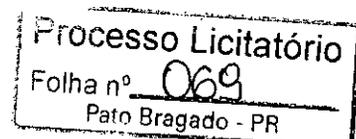
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 12 de março de 2014.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29.724
Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

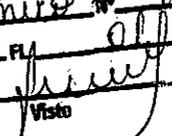
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2014.

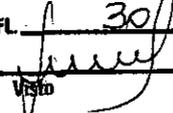
OBJETO: Fornecimento de refeições (almoço) para autoridades convidadas, participantes da XXVI Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 21º Aniversário do Município..

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Sônia Marilei Wentz Reveilleau – ME**, ao valor global final de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 12 de março de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 903
de 12/03/14 FL. 01

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presença nº 3295
de 13/03/14 FL. 30

Visto

Processo Licitatório
Folha nº 010
Pato Bragado - PR